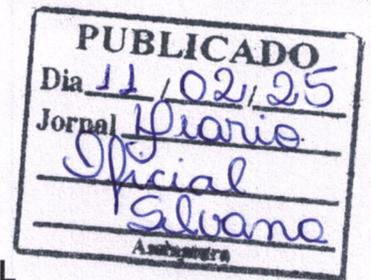




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04



**DECRETO Nº 5.602/ 2025.**

“Concede Licença sem vencimentos a Servidora Sra. **Cassia Regina Pizarro Basso**, ocupante do cargo efetivo de **Odontóloga**, e da outras providências.”

**Thalles Henrique Tomazelli**, Prefeito Municipal de Itaquiraí - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo;e

CONSIDERANDO, o pedido de Licença protocolado pela Servidora em 15º de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO, o artigo 133 da Lei complementar n 002/1991;

**D E C R E T A :**

**Art. 1 °** - Fica concedido Licença sem vencimentos, a Servidora Sra. **Cassia Regina Pizarro Basso**, **matricula nº 430**, ocupante do cargo efetivo de **Odontóloga**, Símbolo TNS-X, Categoria Funcional 3.1, tabela 7 da Lei Complementar n 034/2009 e alterações, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhamento do cônjuge, com início em 02 de Fevereiro de 2025 e termino em 1º de Fevereiro de 2026.

**Art. 2 °** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Fevereiro de 2025.

**Art. 3 °** - Revogam-se as disposições contrárias;  
Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 10 de Fevereiro de 2025.**

**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**  
**Prefeito Municipal**

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476-3500 – Centro – CEP-79965-000 Itaquiraí/MS  
[www.itaquirai.ms.gov.br](http://www.itaquirai.ms.gov.br)  
E-mail: [itaquirai@itaquirai.ms.gov.br](mailto:itaquirai@itaquirai.ms.gov.br)